

UNIOESTE
CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO

EDITAL Nº 043/2010-PPGL

SÚMULA: INSCRIÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NA DISCIPLINA TÓPICOS ESPECIAIS I – NORMAS E USOS DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2010 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU EM LETRAS*, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2101/2010 - GRE, de 23 de junho de 2010.

considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste,

considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, 18 de outubro de 2007, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

considerando a Resolução nº 104/2008-CEPE, 27 de março de 2008, que aprova as alterações do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras – nível de Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

- Ficam abertas as inscrições para alunos especiais na disciplina Tópicos Especiais I – Normas e Usos da Língua Portuguesa, as quais deverão ser efetuadas nos dias 16 a 18 de novembro de 2010, no período da tarde, das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, Sala 82.**

DOCENTES	PERÍODO DAS AULAS	HORÁRIO	VAGAS
CIRO DAMKE	23/11/10	08h30min – 12h30min	05
ODETE PEREIRA DA SILVA MENON	24 e 25/11/10	08h30min – 12h 13h30min – 17h30min	
ALEXANDRE SEBASTIÃO FERRARI SOARES	30/11/10	08h30min – 12h 13h30min – 17h30min	
APARECIDA FEOLA SELLA	02/12/10	08h30min – 12h 13h30min – 17h30min	

2. Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma ou duas disciplinas, sem direito à obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedida pelo órgão competente. De acordo com o regulamento do Programa as disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas, quando o aluno estiver na condição de aluno regular.
3. Para inscrição de Aluno Especial, os candidatos deverão apresentar:
 - a) uma foto 3X4 recente;
 - b) requerimento de inscrição preenchido em formulário específico, disponibilizado na página www.unioeste.br/pos/letras, no link Documentos;
 - c) **duas cópias autenticadas** do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - d) **duas cópias autenticadas** do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior.
 - e) **duas cópias autenticadas** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Currículo Lattes documentado, encadernado em espiral;
 - g) **comprovante original** da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). Conta Corrente para Depósito da Taxa de Inscrição. Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Conta Corrente 355-0, Operação 006.
4. Como critério utilizado para a seleção dos Alunos Especiais será analisado o Currículo Lattes documentado.
5. A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados será publicada no dia **19 de novembro de 2010**.
6. A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá nos dias **22 de novembro de 2010**.

Cascavel, 11 de novembro de 2010



Profª. Drª. Aparecida Feola Sella
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº2101/2010-GRE